



Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte**

C.N.P.J. 08.096.372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 10, Centro - CEP: 59.318-000

## **LEI Nº 266/2000**

DESIGNA NOME DE LOGRADOURO  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

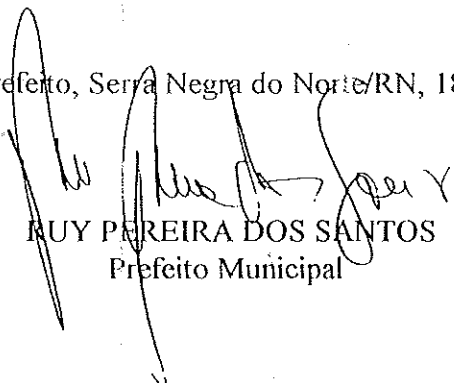
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "Júlio Neto" a Praça Pública Municipal localizada no centro do Conjunto Habitacional Arécio Batista de Faria, consoante croqui em anexo

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada à instalar no próprio público especificado no artigo anterior, uma placa identificadora contendo os principais dados biográficos de "Júlio Neto".

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2000.

  
RUY PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

